



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

Praça Baixa Verde, 169, Centro
CEP 59.550-000 CNPJ 08.309.536/0001-03

ITEM 21 - RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Em atendimento a Resolução nº 012/2016 – TCE, de 14 de junho de 2016 venho encaminhar relatório circunstanciado indicando as realizações do Executivo Municipal da cidade de João Câmara/RN, no exercício de 2022.

Durante o ano de 2022 o Executivo Municipal procurou trabalhar em plena harmonia com o Legislativo Municipal, buscando atingir o interesse coletivo, o qual se vê como objetivo principal dessa administração, que apesar das adversidades as quais são comuns no início de uma nova gestão, procurou atuar em benefício da população do Município de João Câmara de forma transparente, não apenas dando publicidade de seus atos, hoje em nosso portal da transparência funcionando e à disposição de todos, mas principalmente buscando a participação popular, dentro de um panorama de democracia participativa, a exemplo do PPA, uma das mais importantes ferramentas de planejamento orçamentário, que dispõe sobre as prioridades da gestão pública, com vigência para o período de 2022 até o ano de 2025, do primeiro ano do mandato subsequente, sendo, portanto, uma lei autorizativa, estando subordinada as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, dos dois poderes Executivo e Legislativo, trabalhado com muita responsabilidade, proporcionando não apenas o debate, mas a oportunidade dos munícipes terem o conhecimento deste importante instrumento orçamentário e ainda a oportunidade de opinarem, algo até então nunca visto na história deste município.

Algumas mudanças foram realizadas da Administração Municipal, o processo administrativo foi introduzido, com protocolo eletrônico, com autuação dos requerimentos, com numeração cronológica, com despachos e pareceres, e adoção das decisões, com publicação, como deve ser no meio da administração pública, garantindo os princípios da legalidade e do devido processo legal.

O processo administrativo mesmo sucinto, deve ser um complexo de atos e procedimentos, e com as pastas tomando conhecimento e se pronunciando com a maior celeridade possível, garantindo os princípios da publicidade, da impessoalidade, da razoabilidade, e da finalidade administrativa, e quando necessário atendendo ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, muitas vezes, sendo necessário dialogar com os interessados.

A Comissão de Licitação, a Secretaria de Administração e Tributação, os mecanismos financeiros de finanças públicas, funcionaram dentro da normalidade e legalidade, com um desempenho do quadro funcional com muito desprendimento, ciosos de sua capacidade técnica, de forma incansável para atender as demandas da administração pública, lembrando que apesar de praticamente não ter havido transição, tornamos mais desafiador o fato de não termos declarado emergência no município, ao assumirmos a gestão e até hoje termos priorizado a modalidade de pregão e tomada de preço, para licitarmos nossas necessidades, buscando economia para o município e sem termos realizado nenhuma carta convite durante o ano de 2022.

A folha de pessoal da administração pública foi colocada em dia, em face da austeridade implantada, evitando os excessos, pagas dentro de cada mês de referência, e com pagamento do 13º salário dos servidores, diferentemente de outros entes federativos, completamente atrasados, aviltando a vida de seus servidores e dos setores produtivos, sendo mantido o diálogo com os servidores e suas instituições sindicais, merecendo o devido respeito do gestor público.

O processo administrativo mereceu do controle interno toda atenção necessária, sendo acompanhado, para garantir a austeridade, evitar os desperdícios, principalmente neste momento de crise e incertezas, de arrecadação diminuta diante do recuo dos investimentos e da crescente demanda social, mas, também, garantindo a moralidade pública, assegurando a ética no trato da coisa pública, em conformidade com as exigências da sociedade.

Atuamos buscando alcançar a legalidade, a moralidade, a publicidade, impessoalidade e eficiência, conscientes de que estes são princípios administrativos encartados nas Constituições Federal, Estadual, na Lei Orgânica do Município, os quais constituem uma marca, que andam juntos e correlatos, de mãos entrelaçadas, cabendo muita responsabilidade para os agentes políticos, não cometer quaisquer deslizes, mesmo com uma legislação esparsa e complexa, a boa governança é uma obrigação.

Em relação aos profissionais do magistério pagou-se o piso profissional estabelecido em Lei Federal.

A Chefia de Gabinete foi ágil, presente, trabalhadora, buscando a interação da administração pública, mantendo o diálogo em diversas frentes, encaminhando os desafios para cada pasta de atividade, colaborando intensamente, para o bom desempenho da administração pública municipal.

Os Conselhos Municipais da Educação, do FUNDEB e da Alimentação Escolar foram regularizados, dando o primeiro passo do avanço da gestão democrática da educação.

Na Assistência Social iniciamos com os números para demonstrar o tamanho do desafio a ser cumprido pela administração pública, que conta nesta área com as políticas e programas descentralizados, obrigando um trabalho de organização minucioso, realizado de forma a observar as exigências ministeriais, pois foi necessário melhorar o controle do cadastro único a fim de conter as informações mais realísticas sobre cada família de baixa renda, podendo ser um forte instrumento de planejamento.

Gostaria de registrar ainda aqui o meu agradecimento a todos os servidores que contribuíram, neste ano de 2022, para o bom atendimento e oferta de serviços aos nossos munícipes, e com isso tiramos a lição de nunca desistirmos e sempre buscarmos a melhora, continuamente.

Atenciosamente,

João Câmara /RN em, 31 de dezembro de 2022.



Manoel dos Santos Bernardo
Prefeito Municipal